



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DESPACHO SIGA Nº CMBG-CDE-2026/00532

Bento Gonçalves, 04 de maio de 2026.

DESPACHO

Referência: Projeto de Lei Nº 60, 30/04/2026

Vistos.

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária apresentado pelo Prefeito Municipal, o qual inclui e revoga dispositivos na Lei Municipal nº 7.206/2025.

Alega o Executivo que:

(...)

O presente projeto de lei versa sobre a instituição de escolha suplementar e excepcional de Conselheiros Tutelares por meio de eleição indireta promovida pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

A Resolução nº 231/2022 do CONANDA prevê que havendo previsão específica na lei municipal, a escolha suplementar poderá ser realizada de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha.

A alteração se faz necessária, considerando que partir do mês de maio do corrente ano, apenas dois conselheiros tutelares devem permanecer em atividade, depois do pedido de exoneração de conselheiras e do afastamento de outras por problemas de saúde. Com isso, o quadro ficará reduzido para atender toda a demanda da cidade.

Classif. documental

01.01.01.01



CMBGCDE202600532A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Sendo assim é necessária a reposição de conselheiros tutelares, porém os suplentes já existentes, nenhum aceitou assumir a função. Sendo assim, encaminha-se projeto de lei com alteração legislativa que permita a eleição indireta conforme previsão da Resolução nº 231/2022 do CONANDA.

(...)

Assim, considerando a importância do Projeto, entendo cabível a tramitação em regime de urgência.

Diante disso, considerando que o presente feito não tramita sob rito especial e observados os ditames legais expressos nos Arts. 154 e 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, DETERMINO a tramitação pelo RITO DE URGÊNCIA.

- assinado eletronicamente -
Vereador Anderson Zanella | PL
Presidente

